

PLANO DE TRABALHO

Grupo de Trabalho Interinstitucional em Defesa das Garantias e dos Direitos dos Povos Quilombolas e contra o Racismo no Estado do Pará, instituído pela Defensoria Pública do Estado do Pará (Portaria n. 177/2020- GAB/DPG, de 16 de julho de 2020).

Estado do Pará
Agosto/2020

1. IDENTIFICAÇÃO

Nome: Grupo de Trabalho Interinstitucional em Defesa das Garantias e dos Direitos dos Povos Quilombolas e contra o Racismo no Estado do Pará.

Data do início e término: 16 de julho de 2020 a 16 de julho de 2021.

Ato instituidor: Portaria n. 177/2020-GAB/DPG, de 16 de julho de 2020.

Objetivos: O grupo de trabalho interinstitucional tem como objetivo geral desenvolver ações de enfrentamento ao racismo no Estado do Pará e assegurar direitos aos povos quilombolas, em três frentes centrais de atuação: direito ao território, educação e saúde. Como objetivos específicos visa: **I** – Elaborar diagnóstico dos entraves nos processos de regularização fundiária do territórios quilombolas do Estado do Pará, bem como identificar as formas de racismo na garantia do território, educação, saúde, identidade, religiosidade ou ambiental; **II** – Elaborar proposta de atuação da Defensoria Pública do Estado do Pará, no enfrentamento ao racismo, nos três eixos do Grupo de Trabalho, no âmbito institucional, extrajudicial e judicial; **III** – Elaborar relatório e publicações, com medidas de enfrentamento ao racismo e garantia do direito dos povos quilombolas; **IV** – Estabelecer mecanismos de enfrentamento ao racismo e contra os valores colonialistas.

2. RESPONSÁVEIS

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

Andréia Macedo Barreto – coordenadora e membro representante da Defensoria Agrária de Altamira

Anelyse Santos de Freitas – membro representante do Núcleo de Direitos Humanos e Ações Estratégicas da Defensoria

Bia Albuquerque Tiradentes – membro representante da Comissão de Igualdade Étnico-Racial da ANADEP

Guilherme Israel Kochi Silva - membro integrante da Comissão para Assuntos Internacionais da ANADEP

Johny Fernandes Giffoni – membro integrante da Defensoria Pública do Estado do Pará

Juliana Andrea Oliveira – membro integrante da Comissão de Mobilidade Urbana, Moradia e Questões Fundiárias da ANADEP

Marco Antônio dos Santos Vieira – membro representante da Defensoria Agrária de Santarém

Norma Miranda Barbosa – membro representante da Ouvidoria Geral da Defensoria Pública do Estado do Pará

Rogério Siqueira dos Santos – membro representante da Defensoria Agrária de Marabá
Rogério Felipe Zacharias – membro representante da Defensoria Agrária de Redenção
Rosemary dos Reis Silva - membro representante da Comissão de Igualdade Étnico-Racial da ANADEP
Rossivagner Santana Santos – membro representante da Defensoria Agrária de Castanhal

POVOS QUILOMBOLAS

Ana Léia Moraes Cardoso - membro representante dos povos quilombolas
Antônio Carlos
Cláudio Marcio Lopes do Nascimento - membro representante dos povos quilombolas
José Roberto de Jesus da Silva Cravo - membro representante dos povos quilombolas
Maria Delma Portilho Brito - membro representante dos povos quilombolas
Maria Páscoa Sarmento de Sousa - membro representante dos povos quilombolas
Raimundo Magno Cardoso Nascimento - membro representante dos povos quilombolas

ORGANIZAÇÕES NÃO GOVERNAMENTAIS

Aurélio dos Santos Borges – membro representante das Coordenação das Associações das Comunidades Remanescentes de Quilombos do Pará (MALUNGU)
Dandara Rudsan Sousa de Oliveira – membro representante do Centro de Formação do Negro da Transamazônica e Xingu Altamira/PA
Elza Fátima Rodrigues dos Santos - membro representante do Centro de Estudos e Defesa do Negro do Pará- CEDENPA
José Carlos do Nascimento Galiza – membro representante da Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negas Quilombolas, Região Norte.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ

Antônio Luis Parlandin dos Santos – membro integrante e pesquisador vinculado à Universidade Federal do Pará.
Carlos Valério Aguiar Gomes - membro integrante e pesquisador vinculado à Universidade Federal do Pará.
Hilton Pereira da Silva - membro integrante e pesquisador vinculado à Universidade Federal do Pará.

3. EIXOS DE ATUAÇÃO

TERRITÓRIO	Andréia Macedo Barreto
	Carlos Valério Aguiar Gomes
	Cláudio Marcio Lopes do Nascimento
	Dandara Rudsan Sousa de Oliveira
	Guilherme Israel Kochi Silva
	Johny Fernandes Giffoni
	Juliana Andrea Oliveira
	José Carlos do Nascimento Galiza
	José Roberto de Jesus da Silva Cravo
	Marco Antônio dos Santos Vieira
	Maria Delma Portilho Brito
	Raimundo Magno Cardoso Nascimento
	Rossivagner Santana Santos
	Rogério Felipe Zacharias
	Rogério Siqueira dos Santos
EDUCAÇÃO	Antônio Luis Parlandin dos Santos
	Bia Albuquerque Tiradentes
	Elza Fátima Rodrigues dos Santos
	Maria Páscoa Sarmiento de Sousa
	Rosemary dos Reis Silva
SAÚDE	Ana Léia Moraes Cardoso
	Aurélio dos Santos Borges
	Anelyse Santos de Freitas
	Hilton Pereira da Silva
	Norma Miranda Barbosa

4. PLANO DE TRABALHO

OBJETIVOS	ATIVIDADES	METAS	RESPONSÁVEIS POR EIXO
1. Regimento Interno	1.1 Reuniões de apresentação e discussão sobre o plano de trabalho e regimento	Conclusão e submissão ao DPG antes dos 60 dias instituídos na Portaria: no mês de agosto.	Todos
2. Elaborar diagnóstico dos entraves nos processos de regularização fundiária do território quilombolas do Estado do Pará.	<p>2.1 Obter relação de todos os processos de regularização fundiária que tramitam no ITERPA e, conforme o caso, os procedimentos administrativos, bem como informações em instituições governamentais e não governamentais.</p> <p>2.2 Verificar quais processos de regularização fundiária foram feitos de Termos de Ajustamento de Conduta pelo MPE dando prazo de titulação.</p> <p>2.3 Identificar os processos de regularização fundiária estão com pendência de desapropriação pelo Estado.</p> <p>2.4 Verificar quais processos possuem ação judicial, com conflito possessório e/ou com ação contra o Estado do Pará, para a conclusão do processo de titulação.</p>	Identificar os entraves e formas de viabilizar a conclusão dos processos de titulação estadual, extrajudicial e judicialmente.	
3. Identificar as formas de racismo e medidas de enfrentamento para garantir o direito ao território (identidade e religiosidade).	<p>3.1 Levantamento bibliográfico e de marcos legais sobre o racismo.</p> <p>3.2 Levantamento de casos sobre racismo e violação do direito ao território de povos e comunidades de terreiro no Estado do Pará.</p> <p>3.3 Elegger os casos para promover a regularização fundiária</p> <p>3.4 Estudo da legislação internacional da Corte Interamericana de Direitos Humanos como e ONU, como instrumento de enfrentamento ao racismo e efetivação dos direitos humanos.</p> <p>3.5 Verificar quais territórios tem sobreposição de Cadastro Ambiental Rural (CAR), de modo promover a regularização ambiental.</p> <p>3.6 Fazer mapeamento do uso e cobertura da terra de todos os territórios e considerar a legislação ambiental relacionada à proteção dos rios, igarapés e nascentes.</p> <p>3.7 Mapear e acompanhar os empreendimentos ambientais e de infraestrutura como Portos, hidrelétricas, linhas, ferrovias, que impactam os territórios das comunidades quilombolas, sem o direito à consulta e consentimento, de modo: (1) a construir banco de dados sobre os procedimentos de licenciamento ambiental que afetem as comunidades quilombolas; (2) mapear os processos judiciais envolvendo os licenciamentos ambientais, os impactos e outras medidas; (3) propor um procedimento de atuação da defensoria pública nos processos de consulta e consentimento quando houve comunidades tradicionais; (4) descrição atual dos territórios quilombolas demarcados.</p>	<p>Estabelecer referencial teórico e legal sobre racismo.</p> <p>Identificar os casos de racismo e violação de território dos povos e comunidades de terreiro</p> <p>Propor medidas estratégicas de garantia de direitos e enfrentamento ao racismo.</p> <p>Constitui um banco de jurisprudência, para subsidiar a atuação judicial e extrajudicial.</p> <p>Eliminar entraves ambientais sobre os territórios</p> <p>Desenvolver estratégias nas DPE Agrária de proteção dos territórios, bem como acompanhar a execução dos processos de consulta prévia e apoiar as ações da Malungo nesse campo.</p> <p>Construir uma estratégia de atuação das Defensorias Agrárias e da Defensoria Pública em situações de conflitos socioambientais de grandes empreendimentos que impactem as comunidades quilombolas.</p>	Território

	<p>3.8 Fazer uma análise comparativa dos territórios quilombolas com as unidades de conservação e outros espaços protegidos. Estabelecer diálogo com o IPAM.</p> <p>3.9 Criação de uma base de dados online sobre território quilombola, em plataforma gratuita, a exemplo de um observatório quilombola.</p>		
<p>4. Identificar as formas de racismo e medidas de enfrentamento para garantir o direito à educação (associado à identidade, religiosidade, dentre outros)</p>	<p>4.1 Identificar as escolas nos territórios quilombolas, apontando aquelas que estão em áreas tituladas e não tituladas, analisando as questões atinentes e entraves em ambos dos casos, bem como verificar quais escolas e turmas foram fechadas, mediante pedido de informação aos municípios, SEDUC e pesquisadores.</p> <p>4.2. pesquisar sobre o marcos legais sobre educação quilombola.</p> <p>4.3. Realizar diagnóstico, mediante aplicação de questionário juntos aos professores e estudantes quilombolas, de apurar a aplicação da legislação para a implementação da escola quilombola (alimentação, Plano Pedagógico, participação nos Conselhos, quadro de professores quilombolas nas escolas, inclusive verificar o pagamento do piso salarial, etc.), coordenadamente com o Fórum de Educação do Campo (Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Escolar Quilombola na Educação Básica - Resolução n. 8, 02/11/2012 do MEC e Lei n. 10.639/2003).</p> <p>4.4 Requerer a implantação de Escolas de Ensino Médio em Territórios Quilombolas ou próximo destes, para garantir a modalidade da educação escolar quilombola (por meio da realização de reuniões com a SEDUC).</p> <p>4.5 Eleger estudo de caso para implementar política pública prevista na legislação e diagnóstico realizado no item 4.3 (Resolução n. 8, 02/11/2012 do MEC e Lei n. 10.639/2003), junto ao Estado, Município e Conselho de Educação.</p> <p>4.6 Identificar a realização de políticas afirmativas de cotas étnico-racionais na UEPA. Pesquisar sobre a aplicação da Resolução n. 2.865/2015 do CONSUN, quanto às cotas. Diligenciar junto à UEPA sobre a aplicação e monitoramento da referida resolução e construir diálogo para a implementação dessas ações afirmativas, bem como adotar medidas para a implementação.</p> <p>4.7 Trabalhar a proposição de um Plano Político Pedagógico que atenda as necessidades das escolas municipais situadas nos quilombos ou em outras localidades que atendam alunos quilombolas, de acordo com os ditames educacionais previstos nas leis e atos normativos que tratam da educação escolar quilombola.</p> <p>4.8 Requerer mudanças dos nomes de escolas quilombolas, impostos pelo Poder Público sem o consentimento da comunidade local.</p>	<p>Fomentar a igualdade racial a partir da educação e da perspectiva dos povos quilombolas do Estado do Pará, promovendo a adequação do ensino formal à cultura e práticas dos povos quilombolas.</p> <p>Promover ações afirmativas no ensino superior estadual.</p> <p>Difundir a cultura afrodescendente.</p> <p>Promover o antirracismo e a inclusão, a partir das ações afirmativas no ensino.</p>	<p>Educação</p>
<p>5. Identificar as formas de racismo e medidas de enfrentamento para garantir o direito à saúde (associado à identidade, religiosidade, dentre outros)</p>	<p>5.1. Buscar promover a ampliação da Atenção Primária à Saúde, através da implantação de Unidades de Saúde da Família nos territórios quilombolas, para que se possa realizar, preventivamente, acompanhamento da saúde por meio de consultas regulares, acompanhamento vacinal, entre outros cuidados, priorizando o aumento do número de Agentes Comunitários de Saúde (ACS), equipes de saúde bucal e médicos, na perspectiva de contribuir para a implementação da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN) em todos os municípios e no Estado.</p> <p>5.2. Buscar assegurar a implementação do(Conselho Estadual de Políticas de Promoção de Igualdade Racial (CEPPIR-PA).</p> <p>5.3. Levantar junto aos gestores Estadual e Municipais a existência e estágio de implementação do Plano Estadual e dos Planos Municipais de Contingência para populações quilombolas, e analisar as ações do estado e municípios de combate a COVID-19 nas populações quilombolas.</p>	<p>Viabilizar o melhoramento do serviço público de saúde quilombola, bem como o da participação em espaços de representação coletiva</p>	<p>Saúde</p>

	<p>5.4. Levantamento das ações municipais e estadual para a implementação da PNSIPN e da PNSPCT (Povos de Terreiros) nos Planos Diretores, e dos entraves para sua efetivação.</p> <p>5.5. Nos municípios onde houver quilombos verificar se os gestores estão assegurando a participação de representantes quilombolas no Conselho Municipal de Saúde (e no de Assistência Social), bem como a garantia de representação quilombola no Conselho Estadual de Saúde (e de Assistência Social).</p> <p>5.6. Buscar identificar a situação atual da Política Estadual para as Comunidades Remanescentes de Quilombos no Estado do Pará (Decreto 261 de 22/11/2011) (Interface com Educação e Território).</p>		
<p>6. Estabelecer mecanismos de enfrentamento ao racismo e aos valores colonialistas.</p>	<p>6.1 Elaborar Plano de Mídia para combate ao racismo e para a valorização dos povos quilombolas, no qual pode discutir o plano educativo, com as diversas frentes institucionais, com uso de instrumentos audiovisuais, informativos, oficiais, etc.</p>	<p>Construir valores descoloniais e de valorização da cultura e práticas sociais quilombolas usando os instrumentos de comunicação da DPE/PA.</p>	<p>Introduzir o debate dos direitos quilombola e combater o racismo no âmbito do processo legislativo estadual.</p>
	<p>6.2 Realizar seminários, palestras, encontros, cursos, considerando a conjuntura da pandemia, com debate com o Poder Judiciário, CNJ, associação dos magistrados e ouvidorias do sistema de justiça.</p>		
	<p>6.3 Elaborar Nota Técnica à Projeto de Lei Estadual de interesse do GT, a exemplo do PL que estabelece cotas nos concursos públicos do Estado do Pará.</p>		
	<p>6.4 Levantamento das ações destinadas à valorização das práticas culturais quilombolas e promoção de uma agenda junto ao governo do Estado, para a promoção do resgate das manifestações culturais das comunidades quilombolas. Divulgação das suas histórias, através de livros e outros, assim como o incentivo às ações que promovam o esporte e lazer para as comunidades quilombolas, a exemplo da retomada dos Jogos Quilombolas.</p>		
	<p>6.5 Articular a retomada da “Mesa Quilombola”, no ITERPA.</p>		
	<p>6.6 Acompanhar de cotas para negros, negras e quilombolas nos processos seletivos da DPE/PA, para estagiário(a), servidor(a) e defensor(a), de modo a viabilizar a publicação da resolução do Conselho Superior que aprovou a política de cotas, bem como resgatar a ata da audiência pública realizada pela DPE e relatório/2017 quanto a essa temática, o que pode usar esse material para as cotas da UEPA, via Resolução. Acompanhar e propor outras ações afirmativas.</p>	<p>Enfrentar o racismo na Defensoria Pública do Estado do Pará</p>	
	<p>6.7 Propor inclusão de um cadastro étnico-racial no sistema interno da Defensoria Pública (SCPJ e conexão defensoria).</p>		
	<p>6.8 Realizar um censo étnico-racial na DPE (membros, servidores, assessores, estagiários, voluntários e terceirizados, organizados por cargo e gênero), institucionalizar essa política através de proposta de resolução ao Conselho superior.</p>		
	<p>6.9 Elaborar proposta de Resolução ao Conselho Superior de criação de núcleo de igualdade étnico-racial, com abrangência em todo o Estado.</p>		
	<p>6.10 Realizar formação e trabalho de conscientização étnico-racial na Defensoria Pública (para defensores, servidores e estagiários), com realização de Curso de sensibilização na DPE/PA, através da Escola Superior da Defensoria, bem como sobre racismo ambiental, licenciamento e consulta e consentimento prévia, livre e informada.</p>		
<p>7. Promover meios financeiros para viabilizar algumas atividades.</p>	<p>7.1 Elaborar proposta de projeto para captação de recursos financeiros para a UFPA junto à CLUA, dando continuidade às conversas já realizadas pela DPE neste ano de 2020.</p>		
	<p>7.2 Elaborar Termo de Cooperação Técnica entre DPE e UFPA, caso não exista e se obtidos os recursos financeiros.</p>		

	7.3 Apresentar os objetivos deste GTI à Fundação Ford e a outras organizações internacionais, a fim de sensibilizá-las a garantir apoio financeiro.	Realizar parcerias com financiadores, de modo fomentar e viabilizar as atividades propostas.	
8. Elaborar relatório e publicações, como medidas de enfrentamento ao racismo e garantia do direito dos povos quilombolas	8.1 Relatório semestral de todo o GTI e relatórios parciais de atividades, a exemplo do o censo étnico-racial.	Desenvolver documentos e ferramentas através de material didáticos e informativos, para disseminar a cultura antirracista e de valorização das práticas quilombolas.	Todos
	8.2 Publicar manual de atuação de defensores públicos nas comunidades quilombolas, no qual conste modelos/formulários de relatório de inspeção em unidades de saúde e escolas quilombolas.		
	8.3 Criar protocolo de atuação para escolas e secretarias de educação, no caso de racismo nas escolas, bem como cartilhas com a temática antirracista e cultura quilombola.		
	8.4 Elaborar cartilha ou documento de informação sobre acesso aos recursos financeiros às associações quilombolas.		
	8.5 Definir um questionário básico (de orientação) para o GTI, que inclua os três temas de trabalho: território, saúde e educação.		

4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

OBJETIVO	ATIVIDADES	MESES/2020					MESES/2021						
		08	09	10	11	12	01	02	03	04	05	06	07
1. Regimento Interno		x											
2. Elaborar diagnóstico dos entraves nos processos de regularização fundiária do território quilombolas do Estado do Pará.	2.1 Obter relação de todos os processos de regularização fundiária que tramitam no ITERPA e, conforme o caso, os procedimentos administrativos, bem como informações em instituições governamentais e não governamentais.	x											
	2.2 Verificar quais processos de regularização fundiária foram feitos de Termos de Ajustamento de Conduta pelo MPE dando prazo de titulação.	x	x										
	2.3 Identificar os processos de regularização fundiária estão com pendência de desapropriação pelo Estado.	x	x										
	2.4 Verificar quais processos possuem ação judicial, com conflito possessório e/ou com ação contra o Estado do Pará para a conclusão do processo de titulação.		x	x									
3. Identificar as formas de racismo e medidas de enfrentamento para garantir o direito ao território (identidade religiosa).	3.1 Levantamento bibliográfico e de marcos legais sobre o racismo.	x	x	x									
	3.2 Levantamento de casos sobre racismo e violação do direito ao território de povos e comunidades de terreiro no estado do Pará.						x	x	x				
	3.3 Eleger estudo de casos de processos de regularização fundiária		x	x	X	x							
	3.4 Estudo da legislação internacional da Corte Interamericana de Direitos Humanos como e ONU, como instrumento de enfrentamento ao racismo e efetivação dos direitos humanos.		x	x	X								
	3.5. Verificar quais territórios tem sobreposição de Cadastro Ambiental Rural (CAR), de modo promover a regularização ambiental.			x	x								
	3.6 Fazer mapeamento do uso e cobertura da terra de todos os territórios e considerar a legislação ambiental relacionada à proteção dos rios, igarapés e nascentes.			x	X								
	3.7 Mapear e acompanhar os empreendimentos ambientais e de infraestrutura como Portos, hidrelétricas, linhas, ferrovias, que impactam os territórios das comunidades quilombolas, sem o direito à consulta e consentimento, de modo: (1) a construir banco de dados sobre os procedimentos de licenciamento ambiental que afetem as comunidades quilombolas; (2) mapear os processos judiciais envolvendo os licenciamentos ambientais, os impactos e outras medidas; (3) propor um procedimento de atuação da defensoria pública nos processos de consulta e consentimento quando houve comunidades tradicionais; (4) descrição atual dos territórios quilombolas demarcados.		x	x	x	X	x	x	x	x	x	x	x

